PROJETO Nº 01/96

ESTADO DA PARAÍBA

Câmara Municipal de Cuitegi

(Casa Virgolino Cavalcante de Melo)

PROMULGADO
Em 28/02/1996
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 20 de 27 de fevereiro de 1996.

Concede licença ao Vereador Manoel Leite de Morais e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Cuitegi, Estado da Paraíba, de conformidade com o artigo 18º inciso IV da Lei Orgânica deste Município e,

Considerando que no dia 08 (oito) de fevereiro do corrente ano o Vereador Manoel Leite de Morais apresentou documento expedido pelo Pronto Socorro de Fraturas de Guarabira, através do médico Dr. Aluísio Paredes Moreira, atestando a necessidade do seu afastamento dos Trabalhos Legislativos desta casa (Câmara Municipal de Cuitegi) para tratamento de saúde, por um período de 120 (cento e vinte) dias.

Considerando os Termos Finais da ATA da 3ª Sessão Ordinária realizada nesta casa na mesma data (oito de fevereiro do corrente ano).

Considerando ainda os Termos Iniciais da ATA da 4ª Sessão Ordinária realizada nesta casa no dia 13 de fevereiro do corrente ano.

Considerando o que dispõe o artigo 22º no seu parágrafo 1º e inciso II da Lei Orgânica do Município e o artigo 29 inciso VII da Constituição Brasileira, faz saber que o plenário aprovou e ele promulga a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica concedida ao Vereador Manoel Leite de Morais, para tratamento de saúde, uma licença dos Trabalhos Legislativos desta Câmara Municipal de Cuitegi por um período de 120 (cento) e vinte) dias.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos para o dia 08 (oito de fevereiro de 1996.

Câmara Municipal de Cuitegi, 28 de fevereiro de 1996.

Pedro Correia dos Santos
Presidente

PROJETO Nº 01/96

ESTADO DA PARAÍBA

Câmara Municipal de Cuitegí

(Casa Virgolino Cavalcante de Melo)

PROMULGADO
Em 28 / 02 / 1996
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 20 de 27 de fevereiro de 1996.

Concede licença ao Vereador Manoel Leite de Morais e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Cuitegi, Estado da Paraíba, de conformidade com o artigo 18º inciso IV da Lei Orgânica deste Município e,

Considerando que no dia 08 (oito) de fevereiro do corrente ano o Vereador Manoel Leite de Morais apresentou documento expedido pelo Pronto Socorro de Fraturas de Guarabira, através do médico Dr. Aluísio Paredes Moreira, atestando a necessidade do seu afastamento dos Trabalhos Legislativos desta casa (Câmara Municipal de Cuitegi) para tratamento de saúde, por um período de 120 (cento e vinte) dias.

Considerando os Termos Finais da ATA da 3ª Sessão Ordinária realizada nesta casa na mesma data (oito de fevereiro do corrente ano).

Considerando ainda os Termos Iniciais da ATA da 4ª Sessão Ordinária realizada nesta casa no dia 13 de fevereiro do corrente ano.

Considerando o que dispõe o artigo 22º no seu parágrafo 1º e inciso II da Lei Orgânica do Município e o artigo 29 inciso VII da Constituição Brasileira, faz saber que o plenário aprovou e ele promulga a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica concedida ao Vereador Manoel Leite de Morais, para tratamento de saúde, uma licença dos Trabalhos Legislativos desta Câmara Municipal de Cuitegi por um período de 120 (cento) e vinte) dias.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos para o dia 08 (oito de fevereiro de 1996.

Câmara Municipal de Cuitegi, 28 de fevereiro de 1996.

Pedro Correia dos Santos
Presidente